



COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE BRUMADINHO

PORTARIA Nº 01/2022/DPMG

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais da Comarca de Brumadinho.

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora local da Unidade de Brumadinho, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que têm atingido os municípios do Vale do Paraopeba, conforme fartamente noticiado pela imprensa local e pela Prefeitura Municipal de Brumadinho (através da rede social *Instagram*);

CONSIDERANDO o alerta nível 3 emitido pela Defesa Civil noticiando alagamento de várias regiões de Brumadinho, inclusive solicitando a evacuação de residências que se encontram nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO que as entradas da cidade estão bloqueadas e os bairros mais atingidos são o Canto do Rio, Cohab, Progresso e Centro;

CONSIDERANDO que as funcionárias da Defensoria Pública de Brumadinho residem em Ibitiré;

CONSIDRANDO que em decorrência das fortes chuvas na região, algumas linhas de transporte público não estão operando e o deslocamento de pessoas à sede da Defensoria Pública pode acarretar risco à integridade física e à vida;

RESOLVE

Art. 1º: Ficam suspensas as atividades presenciais da Defensoria Pública na unidade de Brumadinho, enquanto o deslocamento para a sede acarretar risco à integridade física da população, de defensores, estagiários e de servidores da Defensoria Pública e as estradas de acesso ao município estiverem obstruídas.

Parágrafo único: Enquanto perdurar esta situação de excepcionalidade, as atividades da unidade serão realizadas exclusivamente de forma remota.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2022.



COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE BRUMADINHO

Art. 3º: Comunique-se o gabinete institucional e publique-se.

Brumadinho, 10 de janeiro de 2022.

Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública -MADEP 937
Coordenadora Local de Brumadinho